

ADEQUAÇÃO AO REGULAMENTO DO ENCARREGADO



Para garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas pelo Regulamento sobre a Atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da ANPD (aprovado pela [Resolução CD/ANPD nº 18/2024](#)), certifique-se de cumprir com todos os itens deste checklist.

☐

O encarregado possui conhecimento sobre a legislação de proteção de dados pessoais?

☐

O encarregado conhece o contexto, volume e risco das operações de tratamento realizadas pela empresa?

☐

O encarregado é capaz de comunicar-se com os titulares e com a ANPD de forma clara e precisa e em língua portuguesa?

☐

O encarregado foi indicado por ato formal (documento por escrito, datado e assinado), que descreve as atividades que serão desempenhadas pelo encarregado?

Atenção: Esse documento pode ser solicitado pela ANPD.

☐

Foi designado um substituto, que atuará nas ausências, impedimentos e vacâncias do encarregado?

☐

As informações do encarregado estão disponibilizadas de forma pública, clara e objetiva, em local de destaque e de fácil acesso, no site do agente de tratamento?

Atenção: Além do canal de contato, caso o encarregado seja:

pessoa física, deve ser divulgado o seu nome completo.

pessoa jurídica, deve ser divulgado o nome empresarial ou título do estabelecimento, bem como nome completo da pessoa natural responsável.

☐

O encarregado possui os recursos necessários para desenvolver as suas atividades?

☐

O encarregado possui autonomia técnica para cumprir as atividades sem interferências indevidas?

☐

O encarregado possui acesso às pessoas de maior nível hierárquico dentro da organização?

☐

O encarregado possui meios eficazes e adequados para comunicação com os titulares de dados?

☐

O encarregado pode exercer suas atividades sem que haja conflitos de interesse?

Observação: Conflito de interesse é a situação que possa comprometer, influenciar ou afetar, de maneira imprópria, a objetividade e o julgamento técnico no desempenho das atribuições do encarregado.